

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Termos de Parceria
– CACG (Resolução ANA nº 2, de 15 de janeiro de 2018)

ASSUNTO: Implementação da Resolução ANA nº 15, de 11 de março de 2019

Como reforço ao Informe CACG Nº 11/2019 (em anexo) que trata do “*calendário de atividades para os contratos de gestão 2020*”, lembramos que a prestação de contas dos contratos de gestão para o exercício de 2019 deve obedecer aos procedimentos estabelecidos pela Resolução ANA nº 15/2019.

O referido calendário indica as datas conforme a Resolução ANA nº 15/2019:

- 31 de janeiro de 2020: prazo final para as entidades delegatárias apresentarem o Relatório Anual do Contrato de Gestão referente ao exercício de 2019 (art. 3º);
- 31 de janeiro de 2020: prazo final para as entidades delegatárias apresentarem o Relatório de Execução do Plano de Trabalho Específico (PTE) referente ao exercício de 2019, se constar no contrato de gestão (art. 3º);
- 31 de maio de 2020: prazo final para as entidades delegatárias apresentarem o Relatório Anual de Contas referente ao exercício de 2019 (art. 8º).

Destacamos que toda a documentação relacionada à prestação de contas deve seguir o padrão estabelecido pela Resolução ANA nº 15/2019 conforme consta nos anexos do normativo.

Lembramos ainda que a publicação no Diário Oficial da União do extrato de demonstrativo da execução físico-financeira dos contrato de gestão, referente ao exercício de 2019, deve ocorrer até 31 de março de 2020.

Atenciosamente,

A CACG.